



Secretaria de Estado dos Transportes
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Procuradoria Jurídica
SEÇÃO DE CONTRATOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/05 DE 21.12.2004, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA** E A **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE 35.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL TIPO B, PARA ESTA **APPA**, NA FORMA ABAIXO:

Aos 21 dias do mês de dezembro de 2005, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA**, entidade autárquica estadual, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES**, estabelecida em Paranaguá-PR, na Rua Antônio Pereira, nº 161, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada **APPA**, representada pelo seu Superintendente, Sr. Eduardo Requião de Mello e Silva, portador do RG sob nº 373.883-3 e CPF/MF nº 191.435.597-00 e pelo seu Diretor Técnico, Engº Admilson Lanes Morgado Lima, RG nº 742.516-3, CPF/MF nº 223.500.809-78, PE nº 026/2004-APPA, tendo em vista o contido no processo protocolado, sob nº 8.431.057-3, assina com a **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA**, com sede na Rodovia do Xisto Br. 476, KM 15140, em Araucária/PR., inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.069.766/0061-12, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Sra. Roberta Boscaro, portadora do CPF/MF nº 441.434.009-87 e Sr. Octacilio R. Siqueira Junior, portador do CPF/MF nº 034.798.138-01, o presente Termo Aditivo, sujeito às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Estadual nº 3471/2001, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Pelo presente Termo Aditivo, o prazo previsto na Cláusula Terceira do contrato originário nº 009/05, celebrado em data de 21.12.2004, fica prorrogado em mais 06 (seis) meses, a contar de 22.12.2005 e a findar em 21.06.2006, obedecendo as normas e condições operacionais atinentes e previstas no contrato originário, tudo de conformidade com os motivos expostos pela fiscalização que fica fazendo parte integrante deste Aditivo, independentemente de transcrição.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Secretaria de Estado dos Transportes
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Procuradoria Jurídica
SEÇÃO DE CONTRATOS

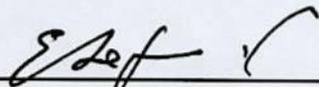
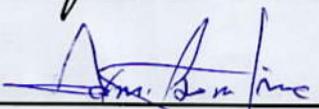
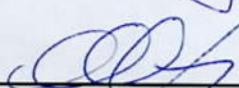
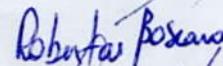
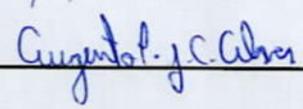


CLÁUSULA SEGUNDA: - O valor global deste aditivo é de R\$ 50.785,00 (cinquenta mil, setecentos e oitenta e cinco reais), cujo preço do litro é de R\$ 1,4510, valor esse atual e sujeito a reajustamento, conforme os índices oficiais de variação de preços dos combustíveis, tudo de conformidade com o estipulado no Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda do contrato originário firmado em 21.12.04.

CLÁUSULA TERCEIRA: - Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não tenham sido alteradas por este Termo.

Assim, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 21 de dezembro de 2005

| | |
|--|--|
|  _____ | SUPERINTENDENTE DA APPA DR. EDUARDO REQUIÃO DE MELLO E SILVA |
|  _____ | DIRETOR TÉCNICO DA APPA ENGº ADMILSON LANES MORGADO LIMA |
|  _____ | CIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA SR. OCTACILIO R. SIQUEIRA JUNIOR |
|  _____ | CIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA SRª. ROBERTA BOSCARO |
|  _____ | TESTEMUNHA Nome: <u>Najela Marques</u> RG: <u>9.331.494-8</u> CPF: <u>061.550.759-05</u> |
|  _____ | TESTEMUNHA Nome: <u>Augustina Petronia Mendes Corsi Alves</u> RG: <u>7629.507-40</u> CPF: <u>059-244-349-31</u> |